



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

## Edital PPG-CSAU nº 5/2022 de 14 de junho de 2022

### EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

#### 1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS), no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para concessão de bolsas de Doutorado.

1.2 Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do PPGCS e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre UFCSPA.

1.3 Poderão se inscrever para o Doutorado Acadêmico, mestrandos sem a titulação de mestre; ficando a matrícula e o recebimento da bolsa condicionado a defesa do mestrado.

1.4 A entrada no **Doutorado direto** (sem a realização do Mestrado) será facultada para candidatos sem o título de Mestre, desde que comprovem publicação (ou aceite), de pelo menos (01) um artigo científico internacional em periódico indexado (bases Scopus, Web of Science ou PubMed), com fator de impacto (JCR) > 3, como primeiro autor ou autor correspondente, nos últimos 5 (cinco) anos.

1.5 Discentes do PPGCS regularmente matriculados e sem bolsa também poderão participar deste processo seletivo para concorrer às bolsas.

1.6 Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: [cienciasdasaude@ufcspa.edu.br](mailto:cienciasdasaude@ufcspa.edu.br) e/ou no endereço eletrônico do PPG-Ciências da Saúde: <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ciencias-da-saude>

#### 2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS DE ESTUDOS

2.1 O preenchimento das vagas dar-se-á de acordo com a disponibilidade de vagas pelo orientador (ver LISTA DE ORIENTADORES COM VAGAS PARA ESTE EDITAL). Só poderão se inscrever candidatos cujo orientador assinou a carta de aceite de orientação (Anexo II).

2.2 O PPGCS dispõe de cota limitada de bolsas de estudo. A distribuição das bolsas obedecerá aos critérios definidos neste edital.

2.3 As cotas de bolsas de Doutorado terão prazo de duração de até 48 meses, dependendo da disponibilidade financeira dos recursos da Universidade e da disponibilidade de cotas pela CAPES, CNPq ou outra agência de fomento.

2.4 Os candidatos classificados para o recebimento das bolsas de Doutorado não poderão ter impedimentos legais (em consonância com a Ordem de serviço 01/2019 da PROPPG) e serão disponibilizadas preferencialmente para aqueles com dedicação integral ao Projeto e ao PPGCS.

#### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas de **20 de junho a 18 de agosto de 2022**, mediante a submissão dos documentos exigidos no item 3.2 deste edital. O candidato deverá acessar o Sistema de processos seletivos da UFCSPA, no endereço <https://processoseletivo.ufcspa.edu.br/>, e realizar seu login a fim de proceder à inscrição no **Processo seletivo para bolsas de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde**.

3.2 Documentos necessários para a inscrição:

3.2.1 Ficha de inscrição do candidato (estudante) (Anexo I);

3.2.2 Cópia de RG (onde conste local de nascimento) com foto válido no Brasil;

3.2.3 Cópia simples do diploma de graduação (**frente e verso**)

3.2.4 Cópia simples do diploma de Mestrado ou documento equivalente que comprove a conclusão do Mestrado ou declaração de que o mestrado está finalizando e que a defesa ocorrerá até 8 setembro assinada pelo orientador da dissertação;

3.2.5 Candidato (a) estrangeiro (a) ou que tenha Curso de Graduação em outro país, cujo projeto envolva prática de ato profissional, deverá apresentar o documento de licença de exercício profissional legalmente reconhecida no Brasil;

3.2.6 Carta de aceite do orientador do PPGCS, responsabilizando-se pela orientação de candidato (a) (Anexo II).

3.2.7 *Currículo Lattes* documentado do candidato. **As cópias simples das certificações deverão ser entregues em arquivo único em formato PDF, obedecendo à ordem da Barema** (Anexo III). Produções publicadas em jornais científicos predatórios não serão considerados para fins de pontuação de Currículo. O arquivo deve ter no máximo 25 MB, estando o candidato responsável em compactar o arquivo, a fim de anexá-lo como comprovante em PDF único. Não serão aceitas comprovações fora da ordem da barema.

3.2.8 Barema preenchida pelo candidato (Anexo III);

3.2.9 Declaração de aceite das regras do processo seletivo (Anexo IV).

3.2.10 Projeto de pesquisa com no máximo 10 páginas, contendo: resumo em português e inglês, justificativa, introdução, objetivos, pergunta científica que o projeto se propõe a responder (hipótese de trabalho), material e métodos ou metodologia, resultados esperados e produtos esperados, cronograma, orçamento e referências bibliográficas. Os questionários/escalas/figuras/outros documentos poderão ser apresentados como anexos. Caso tenha sido obtido fomento para a execução do estudo, anexar o comprovante ao projeto. (A folha de rosto, as referências e os anexos não serão contabilizadas dentro das 10 páginas); Os bolsistas selecionados terão até 60 (sessenta) dias, após a divulgação do resultado final, para comprovação da submissão do projeto de tese para Comitê de Ética (CEUA ou CEP) ou registro na Comissão de Pesquisa (COMPESQ) da UFCSPA.

3.2.11 Para inscrição no Doutorado, comprovar submissão ou aceite de pelo menos um artigo científico (relacionado ao tema do mestrado), redigido em língua inglesa, em revista indexada (bases Scopus, Web of Science ou PubMed com Qualis mínimo B2 ou JCR  $\geq 1,7$  sendo o candidato o primeiro autor. Caso o candidato não seja o primeiro autor, deverá apresentar declaração de seu orientador do mestrado, informando que o artigo está relacionado à sua dissertação. Se for o caso, poderá também ser entregue comprovante de depósito/ concessão de patente;

3.2.12 Para inscrição no Doutorado direto (sem a realização de Mestrado) anexar comprovante de publicação ou aceite de pelo menos (01) um artigo científico internacional em periódico indexado (bases Scopus, Web of Science ou PubMed), com fator de impacto (JCR)  $> 3,0$  como primeiro autor ou autor correspondente, nos últimos 5 (cinco) anos. Se for o caso, poderá também ser entregue comprovante de depósito/ concessão de patente;

3.2.13 Artigos científicos retratados ou publicados em revistas científicas predatórias não serão considerados na avaliação.

3.2.14 Se aplicável, comprovante de fomento de apoio à pesquisa poderá ser enviado junto aos demais documentos.

3.3 O candidato e o orientador, ao apresentarem a documentação requerida, responsabilizam-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.4 A homologação da candidatura está atrelada à entrega da documentação (conforme itens 3.2).

3.5 As inscrições implicam no reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições previstas neste Edital.

3.6 O horário limite para inscrições e recursos no presente Edital será até às 21 h (vinte e uma horas), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA.

3.7 Recomenda-se o envio das candidaturas com antecedência, uma vez que a UFCSA não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

3.8 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [cienciasdasaude@ufcsa.edu.br](mailto:cienciasdasaude@ufcsa.edu.br)

3.9 O atendimento eletrônico encerra-se impreterivelmente às 17 h (dezesete horas), horário de Brasília, em dias úteis.

3.10 É de responsabilidade do proponente entrar em contato com o PPGCS em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos sobre o edital

3.11 Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta do PPGCS não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da candidatura.

#### 4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão avaliadora composta por no mínimo 3 Doutores, designada pela Comissão Coordenadora do PPGCS especificamente para este fim.

4.2 A seleção dos candidatos será realizada com base nos seguintes critérios:

4.2.1 Análise de Currículo *Lattes* do candidato, conforme Barema (Anexo III) e documentos comprobatórios entregues no momento da inscrição.

4.2.2 Avaliação de defesa pública de projeto de pesquisa e memorial (trajetória acadêmica), conforme itens descritos no Anexo V. A defesa pública do projeto/memorial será realizada entre os dias **29/08/2022 – 01/09/2022**, através da plataforma Google Meet, em horário a ser definido pela comissão avaliadora (podendo ser nos turnos da manhã, tarde ou noite). A sessão será de 45 minutos, sendo que o candidato terá até 25 minutos para apresentar sua trajetória acadêmica e o projeto. Durante a apresentação a câmera do candidato deverá permanecer aberta. Havendo intercorrências, a banca terá autonomia para avaliar especificamente cada situação. Ao candidatar-se ao processo seletivo, o candidato concorda com a gravação da etapa descrita no item 4.2.2.

4.2.3 A nota final será constituída pela análise do Currículo *Lattes* do candidato (peso 40) e defesa de projeto/memorial (peso 60).

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A classificação dos candidatos aprovados para concessão das bolsas de Doutorado far-se-á pela ordem decrescente das notas finais, de acordo com o número de bolsas disponíveis para o PPGCS.

5.2 Em caso de empate, será considerada a nota mais alta obtida na defesa do projeto para fins classificatórios.

5.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as bolsas remanescentes, outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de bolsas.

5.4 As bolsas poderão ser implementadas apenas mediante comprovação da finalização do curso de graduação para ingresso direto ao Doutorado ou da finalização do Mestrado.

5.5 Os candidatos (as) que não entregarem toda a documentação para implantação da bolsa de estudo na data a ser comunicada não poderão receber a bolsa, a qual passará para o próximo candidato da lista de classificação sem direito a recurso.

## 6. DO CRONOGRAMA

<b>Período de inscrições</b>	<b>20/06/2022 – 18/08/2022</b>
<b>Publicação das inscrições homologadas</b>	<b>22/08/2022</b>
<b>Período para recurso das inscrições homologadas</b>	<b>23 e 24/08/2022</b>
<b>Publicação das inscrições homologadas após período de recurso</b>	<b>26/08/2022</b>
<b>Publicação da composição da comissão avaliadora</b>	<b>26/08/2022</b>
<b>Análise do currículo</b>	<b>29/08/2022 – 01/09/2022</b>
<b>Apresentação de projetos</b>	<b>29/08/2022 – 01/09/2022</b>
<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	<b>02/09/2022</b>
<b>Período para recurso</b>	<b>05 e 06/09/2022</b>
<b>Homologação do resultado final</b>	<b>09/09/2022</b>

6.1 Os comunicados serão divulgados no *site* institucional: <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ciencias-da-saude>

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde é soberana para os julgamentos de todas as etapas e para a elaboração das pontuações pertinentes ao presente processo seletivo.

7.2 Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que não apresentar toda a documentação requerida nos prazos estipuladas e/ou não cumprir todas as etapas da seleção.

7.3 Em caso de recursos, os mesmos deverão ser interpostos através do Sistema de processos seletivos da UFCSPA, no endereço <https://processoseletivo.ufcspa.edu.br/>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

7.4 Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

7.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

**7.6** A concessão das bolsas obedecerá a Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 01/2010 e Ordem de serviço 01/2019 da PROPPG.

**7.7** A partir da data de divulgação do resultado final da seleção, este edital terá vigência de 12 meses, podendo ser revogado ou renovado a critério da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde a qualquer momento.

Porto Alegre, 14 de junho de 2022.

Pedro Roosevelt Torres Romão  
Coordenador do PPG Ciências da Saúde

Dinara Jaqueline Moura  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Roosevelt Torres Romão, PROFESSOR 3 GRAU**, em 14/06/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 14/06/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1410300** e o código CRC **2D7681FF**.